



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.486,10 (SESSENTA E OITO MIL REAIS, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, tem como objetivo buscar atendimento da necessidade urgente de modernizar sua estrutura administrativa e otimizar os processos internos, de modo a garantir maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos à população. A atual configuração organizacional da Prefeitura apresenta fragilidades que dificultam a execução de políticas públicas de forma integrada e eficiente, além de limitar a capacidade gerencial dos órgãos e secretarias.

A ausência de mapeamento de processos, de fluxos de trabalho bem definidos e de indicadores de desempenho compromete o controle, a agilidade e a efetividade das ações governamentais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de Gestão organizacional para: Diagnóstico organizacional da estrutura administrativa atual; Mapeamento e reengenharia de processos, com foco na simplificação, padronização e digitalização; Proposição de nova estrutura organizacional, com definição clara de competências, funções e fluxos hierárquicos; Capacitação de equipes técnicas para continuidade e internalização das práticas recomendadas; Implantação de modelos de gestão por resultados, com indicadores de desempenho e acompanhamento contínuo.

A contratação se justifica pela necessidade de expertise técnica específica, que não está plenamente disponível no quadro atual de servidores, bem como pela urgência na adoção de práticas modernas de gestão pública, em conformidade com as diretrizes da governança pública e os princípios da eficiência, legalidade e economicidade. Dessa forma, a consultoria contribuirá significativamente para a melhoria da capacidade institucional da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura, promovendo uma administração mais estratégica, orientada a resultados e centrada nas necessidades do cidadão.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.486,10 (SESSENTA E OITO MIL REAIS, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2501	Gestão Do Gabinete E Das Unidades Da Seplan	R\$ 1.736.351,75
2502	Gestão Admin. Das Unidades Da Secretaria De Coord. E Planejamento	R\$ 698.793,74

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2501	Gestão Do Gabinete E Das Unidades Da Seplan	R\$ 1.804.837,85
2502	Gestão Admin. Das Unidades Da Secretaria De Coord. E Planejamento	R\$ 630.307,64

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 68.486,10 (sessenta e oito mil reais, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

02.05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2501 – GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SPELAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 68.486,10
Total da abertura de crédito.....R\$ 68.486,10

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

02.05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2502 – GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 68.486,10
Total da abertura de crédito.....R\$ 68.486,10

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de gestão da SEPLAN e ainda promover melhorias nos procedimentos e controle da mesma.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 195/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que tem como objetivo efetuar readequação orçamentária para possibilitar o custeio e a continuidade das ações de gestão da SEPLAN e ainda promover melhorias nos procedimentos e controle da mesma, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2025.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	006/SEPLAN/2025	
DATA:	17/06/25	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR	(X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A Administração Pública Municipal de Tangará da Serra reconhece a necessidade urgente de modernizar sua estrutura administrativa e otimizar os processos internos, de modo a garantir maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos à população. A atual configuração organizacional da Prefeitura apresenta fragilidades que dificultam a execução de políticas públicas de forma integrada e eficiente, além de limitar a capacidade gerencial dos órgãos e secretarias. A ausência de mapeamento de processos, de fluxos de trabalho bem definidos e de indicadores de desempenho compromete o controle, a agilidade e a efetividade das ações governamentais. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de Gestão organizacional para: Diagnóstico organizacional da estrutura administrativa atual; Mapeamento e reengenharia de processos, com foco na simplificação, padronização e digitalização; Proposição de nova estrutura organizacional, com definição clara de competências, funções e fluxos hierárquicos; Capacitação de equipes técnicas para continuidade e internalização das práticas recomendadas; Implantação de modelos de gestão por resultados, com indicadores de desempenho e acompanhamento contínuo. A contratação se justifica pela necessidade de expertise técnica específica, que não está plenamente disponível no quadro atual de servidores, bem como pela urgência na adoção de práticas modernas de gestão pública, em conformidade com as diretrizes da governança pública e os princípios da eficiência, legalidade e economicidade. Dessa forma, a consultoria contribuirá significativamente para a melhoria da capacidade institucional da Prefeitura, promovendo uma administração mais estratégica, orientada a resultados e centrada nas necessidades do cidadão.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN	Secretarias Gerenciadas emitidos	uni	8	8	0
2502	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO	Promover gestão Administrativa	uni	8	8	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN					
FICHA 2925	Serviços De Consultoria	3.3.90.35.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 379.350,38	R\$ 447.836,48	R\$ 68.486,10
Total da Suplementação						R\$ 68.486,10
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2502	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO					
FICHA 2927	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – PJ	3.3.90.40.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 100.000,00	R\$ 32.513,90	R\$ 67.486,10
FICHA 2926	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 59.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 1.000,00
Total da Redução						R\$ 68.486,10

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 195/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2025.

ADÃO LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO



em : 27/06/2025 13:42

Ficha Nº : 2926

020501 GABINETE DO SECRETÁRIO

2502 GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 2 501

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 56.000,00

Saldo Atual: 56.000,00

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
2926	13809	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 195/2025.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
				Previsão de Saldo com reserva:				55.000,00

Ficha Nº : 2927

020501 GABINETE DO SECRETÁRIO

2502 GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Dotação Atual: 100.000,00

Fonte de Recurso: 1 2 501

Código de Aplicação: 000 -000

Saldo Atual: 100.000,00

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
2927	13810	27/06/2025	Reserva para o PLO nº 195/2025.	67.486,10	0,00	0,00	0,00	67.486,10
				67.486,10	0,00	0,00	0,00	67.486,10
				Previsão de Saldo com reserva:				32.513,90

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EEFA-B528-3064-4743> e informe o código 00677173





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 27/06/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM ENTO URBANO E INOVAÇÃO	1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
	Unidade	020501	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
	Função	04	Administração	1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
	SubFunção	122	Administração Geral	1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
	Proj.Atividade	2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADE S DA SEPLAN	1.273.243,45	1.736.351,75	586.972,29	586.972,29	363.291,45	363.291,45	362.891,77	362.891,77	224.080,52	1.149.379,46
703	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	312.150,80	312.150,80	108.877,06	108.877,06	108.877,06	108.877,06	108.877,06	108.877,06	0,00	203.273,74
704	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.892,65	33.892,65	13.490,79	13.490,79	13.490,79	13.490,79	13.490,79	13.490,79	0,00	20.401,86
705	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
706	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
707	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	35.018,18	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	0,00	11.518,18
709	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	25.000,00	15.682,21	15.682,21	6.981,92	6.981,92	6.981,92	6.981,92	8.700,29	9.317,79
710	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	93.000,00	93.000,00	28.622,18	28.622,18	9.493,09	9.493,09	9.493,09	9.493,09	19.129,09	64.377,82
1782	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,00
2925	3.3.90.35.00	-1.2.501.00000C-000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	379.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.350,38
3094	3.3.90.32.00	-1.2.501.00000C-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	40.816,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.816,81
3095	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	42.941,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.941,11
1001790	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001794	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00	53.000,00	37.233,39	37.233,39	9.597,38	9.597,38	9.197,70	9.197,70	28.035,69	15.766,61
1001797	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	396.000,00	392.841,82	262.621,66	262.621,66	130.999,21	130.999,21	130.999,21	130.999,21	131.622,45	130.220,16
1001799	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	6.487,00	6.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.487,00	8.513,00
1002438	3.3.90.35.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	288.000,00	288.000,00	90.318,00	90.318,00	60.212,00	60.212,00	60.212,00	60.212,00	30.106,00	197.682,00
	Proj.Atividade	2502	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SEC RETARIA DE COORD. E PLANEJA	542.793,74	698.793,74	227.008,44	227.008,44	181.015,86	181.015,86	180.762,58	180.762,58	46.245,86	471.785,30
2483	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	261.058,00	261.058,00	136.657,82	136.657,82	136.657,82	136.657,82	136.657,82	136.657,82	0,00	124.400,18
2484	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.138,75	27.138,75	9.901,79	9.901,79	9.901,79	9.901,79	9.648,51	9.648,51	253,28	17.236,96
2485	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2486	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.796,99	11.796,99	4.442,42	4.442,42	4.442,42	4.442,42	4.442,42	4.442,42	0,00	7.354,57
2487	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	0,00	5.825,00
2488	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	33.418,48	26.541,63	26.541,63	8.517,49	8.517,49	8.517,49	8.517,49	18.024,14	6.876,85
2489	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 27/06/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM ENTO URBANO E INOVAÇÃO		1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
Unidade	020501	GABINETE DO SECRETÁRIO		1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
Função	04	Administração		1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
SubFunção	122	Administração Geral		1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76
Proj.Atividade	2502	GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SEC RETARIA DE COORD. E PLANEJA		542.793,74	698.793,74	227.008,44	227.008,44	181.015,86	181.015,86	180.762,58	180.762,58	46.245,86	471.785,30
2490	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	53.000,00	106.579,46	15.384,44	15.384,44	0,00	0,00	0,00	15.384,44	91.195,02
				PESSOA JURÍDICA									
2491	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000	-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15.000,00	15.000,00	12.584,00	12.584,00	0,00	0,00	0,00	12.584,00	2.416,00
				PERMANENTE									
2759	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000	-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.581,52	1.581,52	1.581,52	1.581,52	1.581,52	1.581,52	0,00	0,00
2926	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
				PESSOA JURÍDICA									
2927	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000	-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ									
1002344	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000	-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ									
1002439	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	52.000,00	16.694,69	10.827,81	10.827,81	10.827,81	10.827,81	10.827,81	0,00	5.866,88
				PESSOA FÍSICA									
1002440	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000	-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.800,00	9.525,85	4.912,01	4.912,01	4.912,01	4.912,01	4.912,01	0,00	4.613,84
TOTAL				1.816.037,19	2.435.145,49	813.980,73	813.980,73	544.307,31	544.307,31	543.654,35	543.654,35	270.326,38	1.621.164,76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEFA-B528-3064-4743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/06/2025 16:16:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EEFA-B528-3064-4743>